

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PROJETO DE LEI
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que propõe a nomeação do Beco Um da Rua Curupaiti, localizada no Bairro Cristal, como Alameda Helio Neumann Sant'Ana busca homenagear e preservar a memória deste cidadão de Porto Alegre que também era um exímio velejador no Guaíba. Helio Neumann Sant'Ana, apaixonado pela prática do velejo no Guaíba, deixou uma marca indelével na comunidade local. A escolha da Alameda para receber o nome desse entusiasta velejador não é casual, uma vez que o local oferece uma vista extraordinária do Guaíba, proporcionando aos moradores e visitantes um ponto de contemplação da beleza natural que tanto encantava Helio Neumann Sant'Ana. A iniciativa de nomear o espaço público em sua homenagem visa não apenas celebrar a paixão pelo velejo, mas também destacar a importância de indivíduos que contribuíram para enriquecer a cultura local e estreitar os laços comunitários. Ao reconhecer a ligação do homenageado com o Guaíba, o projeto busca preservar a história e promover uma identificação mais profunda da comunidade com seu ambiente urbano. Portanto, este Projeto de Lei tem como objetivo enaltecer a figura de Helio Neumann Sant'Ana, o velejador dedicado, e ao mesmo tempo, contribuir para a valorização da cultura local e a construção de uma identidade urbana que reflita os valores e a diversidade da comunidade do Bairro Cristal, enriquecendo assim o patrimônio cultural da cidade de Porto Alegre.

RAMIRO ROSÁRIO

VEREADOR

PROJETO DE LEI

Denomina Alameda Helio Neumann Sant'Ana o logradouro não cadastrado conhecido como Beco Um da Rua Curupaiti, localizada no Bairro Cristal.

Art. 1º Fica denominado Alameda Helio Neumann Sant'Ana o logradouro não cadastrado conhecido como Beco Um da Rua Curupaiti, localizada no Bairro Cristal, com base na Lei Complementar nº 320, de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Stallbaum Rosario, Vereador(a), voto NÃO**, em 21/02/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0699645** e o código CRC **0897D16F**.